

LEI MUNICIPAL Nº 3689, DE 16/09/2010
PROJETO DE LEI Nº 3936, DE 02/09/2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
244	02 06 03	12 361 1202 1.064 4490 51	485.000,00
Total geral			485.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.209,67 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos) devido ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, referente o aditivo (nº 62.1.3.0997/2010) de valor ao Convênio nº 662.1.3.1840/2007 estabelecido entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e o município de São Sebastião do Paraíso, para a conclusão das obras na E.E. Paula Frassinetti.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 16 de setembro de 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES
/ VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE